



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.400 DE 27 DE JUNHO DE 2023

**Ementa:** Reconhece como de Utilidade Pública o **MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS** e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o **MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS**, associação privada, fundada em 26 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.713/0001-89, com sede na Rua Manoel Pessoa de Luna Filho, 192, Loteamento Santa Rita, nesta Cidade da Glória do Goitá/PE.

**Parágrafo Único** – À entidade de que trata o *caput*, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 27 de junho de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.